



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.054/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/10/2010

Sanção: 15/10/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.054/2010

Em, 11 de Outubro de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 54.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa JurídicaR\$ 54.000,00

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 60.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atend.Hosp. Amb. E da Secretaria Saúde
15%
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

Total Geral.....R\$ 114.000,00

ANULA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....R\$ 18.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 18.000,00

06- Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 60.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atend.Hosp. Amb. E da Secretaria Saúde
15%
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 36.000,00
07.001.08.244.0012 – 2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Total Geral.....	R\$ 114.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de Outubro de 2010.

APROVADO
EM 11/10/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
EM 15/10/10

ANGELO FERALLI
Prefeito Municipal

15 10 10
Leila